

LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.518 de 21 dezembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.222 – PAGAMENTO SENTENÇA JUDICIAL
(2134) 3319091 – Sentença Judicial.....R\$ 81.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 81.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária.

0201.041220004.2.009 – AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE
(0023) 33350410102 – Auxílios.....R\$ 10.000,00

0201.041240004.2.176 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
(1399)3319011–Vencimentos e Vantagens Ficas Pessoal
Civil.....R\$ 42.000,00
(1400)33190130201 - INSS Servidores.....R\$ 11.000,00

0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA
(0041)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 18.000,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 81.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 81.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de outubro de 2018.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal